

EDITAL / 27-03-2026

ASSUNTO: INICIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PASSAGEM DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO ACESSO E UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS NAS INFRAESTRUTURAS.

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, torna público, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na sua reunião de 27 de março de 2026, no uso da competência prevista na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do Anexo I à Lei no 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovou por unanimidade dar início ao procedimento administrativo com vista **início de procedimento de elaboração do regulamento municipal para atribuição de direitos de passagem do domínio público municipal e condições aplicáveis ao acesso e utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de equipamentos e sistemas de redes de comunicações eletrónicas nas infraestruturas**, considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento, instalação e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamento, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios.
2. As Câmaras Municipais desempenham um papel importante na aplicação deste decreto-lei, especialmente no que diz respeito à comunicação prévia para a construção de infraestruturas e à gestão do domínio público e privativo municipal.
3. As Câmaras Municipais devem assegurar que os projetos de construção que envolvam infraestruturas de telecomunicações cumpram o disposto no referido diploma legal, incluindo a observância de normas técnicas e a instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas.

4. A Câmara Municipal de Belmonte, como entidade responsável pela gestão urbanística, têm um papel crucial no cumprimento deste decreto-lei, especialmente no que se refere ao licenciamento de obras e à garantia de que as infraestruturas de telecomunicações são construídas de acordo com as normas nele estabelecidas.
5. Torna-se assim necessário que, no quadro das atribuições que lhe estão atribuídos pela lei, a Câmara Municipal, discipline a utilização dos domínios públicos e privado municipais, em especial do solo e subsolo, com vista à instalação de infraestruturas.
6. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Belmonte, seguindo as orientações do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na redação em vigor, pretende definir, por regulamento, **os procedimentos para a atribuição de direitos de passagem em domínio público, incluindo as instruções técnicas aplicáveis à construção e ampliação.**
7. Com este Regulamento pretender-se, igualmente, estabelecer **os procedimentos e condições de acesso e utilização das referidas infraestruturas.**
8. Assim, considerando que às câmaras municipais compete elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, por força do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei no 75/2013, de 12 de setembro, impõe-se que seja dado início ao procedimento administrativo **de elaboração do regulamento municipal para atribuição de direitos de passagem do domínio público municipal e condições aplicáveis ao acesso e utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de equipamentos e sistemas de redes de comunicações eletrónicas nas infraestruturas.**
9. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do

9. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento.

Mais torna público torna público que o Executivo Municipal determinou:

- a) Dar início ao procedimento administrativo de elaboração do projeto de regulamento municipal para atribuição de direitos de passagem do domínio público municipal e condições aplicáveis ao acesso e utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de equipamentos e sistemas de redes de comunicações eletrónicas nas infraestruturas.
- b) Fixar o **prazo de 10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Belmonte, para **a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento** se processe por meio de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara, e enviado para o e-mail geral@cm-belmonte.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto.

Belmonte, 27 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



António Luís Beites Soares